



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico do Município nº 214/2025 exarado no processo administrativo nº 509/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, com referência ao §7º e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MICRO ÔNIBUS PLACA IUB5I95 PERTENCENTE A FROTA DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ELITE COMERCIO DE VEICULOS CNPJ nº 13.347.671/0001-75 situado na Av. 21 de abril, nº644. Bairro: Centro. Ijuí – RS, CEP 98.700-000, no valor total de **R\$5.223,31 (cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$5.223,31 (cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos).**

JUSTIFICATIVA: Aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção de veículos de transporte escolar é necessário para conserto e troca de peças danificadas que acabam interferindo diretamente no funcionamento do veículo e conseqüentemente no transporte dos alunos. Sendo que a manutenção do veículo influencia diretamente no desempenho dos mesmos e principalmente no conforto e segurança na deslocação dos estudantes.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

| |
|--|
| Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| Projeto/Atividade: 2040 – Manutenção do Transporte Escolar da Educação Infantil – Salário Educação. |
| Despesa: 520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Despesa: 383 – 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO |

São Vicente do Sul, 27 de Julho de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL